



EDITAL PPGEF 07/2024 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS QUALIFICADOS

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade de Brasília torna público o Edital PPGEF nº 07/2024, visando incentivar a publicação de “produtos bibliográficos qualificados”, por meio do auxílio financeiro aos docentes permanente do PPGEF.

1.2. Compreende produto bibliográfico qualificado o (i) artigo publicado em revista científica indexada às bases Web of Science (WoS) ou Scopus (ii) artigo publicado em revista científica classificada nos extratos de A1 a B1 do Qualis Periódicos; ou (iii) livro/capítulo de livro com abrangência nacional/internacional, com comitê editorial e avaliação por pares que seja publicado em coautoria com discente/egresso do PPGEF que devem ocupar a primeira, segunda, penúltima ou última posição de autoria, expressando resultado de dissertação/tese.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital docentes da Universidade de Brasília pertencentes ao quadro permanente e ativos da Universidade de Brasília, credenciados como orientadores permanentes no PPGEF/UnB.

2.2. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1, a/o participante deve:

2.2.1. ter quitado pendências relativas aos Editais anteriores do PPGEF;

2.2.2. ser líder de projeto de pesquisa vigente, devidamente registrado no currículo lattes;

2.2.3. ter seu currículo Lattes atualizado na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador objeto deste edital;

2.2.4. ter o perfil ORCID vinculado à plataforma sucupira;

2.3. Na solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital deve estar explicitado o projeto de pesquisa a ser beneficiado com o auxílio, que deve estar registrado no currículo lattes da/do interessada/interessado quando da submissão do pleito;

2.4. É vedada:

2.4.1. a utilização do auxílio objeto deste edital em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;

2.4.2. a concessão do auxílio financeiro objeto deste edital a docentes e a técnicos administrativos quando o projeto de que trata o item 2.4.1 tenha como finalidade



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

desenvolver atividades relacionadas à atribuição regular dos docentes e dos técnicos administrativos, e promover sua participação em atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da UnB.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes do orçamento da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proap>) e Matriz FEF.

3.2. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) possibilitada a ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o PPGEF.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do Edital PPGEF 07/2024.

Prazo	Evento
10/06/2024	Recebimentos das solicitações
19/06/2024	Apresentação da lista provisória das solicitações aprovadas
21/06/2024	Recurso
25/06/2024	Apresentação da lista final das solicitações aprovadas

4.2. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2024.

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinado a “auxílio financeiro a pesquisador”.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.



6. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A/O PARTICIPANTE

6.1. A/O participante deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter:

6.2.1. tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;

6.2.2. memorando endereçado à FEF/Pós-Graduação, com a solicitação do auxílio financeiro e identificando o projeto de pesquisa que solicita apoio;

6.2.3. formulário (Anexo I) produtos bibliográficos publicados entre 2021 e 2023.

6.2.4. formulário de pagamentos de auxílios e bolsas (SEI - 11224481) com o campo "valor" preenchido com o valor da cota explicitada no item 5.1 deste edital.

6.3. O PPGEF não se responsabilizará por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI que não o "FEF/Pós-Graduação".

6.4. As informações prestadas via Currículo Lattes e informadas no âmbito deste Edital são de inteira responsabilidade da/do participante, que responderá, nas esferas cabíveis, por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.

6.5. É responsabilidade da/do participante verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas do PPGEF e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

6.5.1. O não atendimento de demandas dentro do prazo implicará na eliminação da/do participante do certame.

6.6. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

6.7. A/O participante será eliminada/eliminado do certame caso seja detectado o não atendimento de qualquer condição descrita na seção 2 deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A Comissão do PPGEF analisará as solicitações de apoio.

7.2. As solicitações de apoio serão classificadas conforme os critérios vigentes da Capes, estabelecidos pela coordenação da Área 21 – Educação Física (Quadro 2) para os anos de 2021 a 2023.

Quadro 2. Critério de classificação das solicitações de apoio.

Item	Critério	Descrição	Fonte da informação	Atende	Não atende
1	Macroprojeto ^a	Um único macroprojeto (“guarda-chuva”) registrado na plataforma Sucupira.	Sucupira		
2	Exclusividade	Dedicação exclusiva ao PPGEF.	Sucupira		
3	Captação de recursos	Captação de recursos de pesquisa e/ou bolsa PQ, externos à UnB, independentemente do valor financiado.	Docente		
4	Orientações ^b	Média de 3 a 8 orientações/ano.	Sucupira		
5	Titulações ^b	Igual ou superior a 3 titulações mestrado e ≥ 1 titulação doutorado.	Sucupira		
6	Disciplinas ^c	Atividades de ensino nas disciplinas do PPGEF de pelo menos uma disciplina no quadriênio.	Sucupira		
7	Graduação ^c	Igual ou superior a 2 orientações na graduação (IC ou TCC).	Sucupira		
8	Produção bibliográfica ^d	Indicação de 3 produtos publicados ou aceitos.	Docente		
Pontuação (soma “Atende” / 8) * 100					

^a <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/projetoPesquisa/listaProjetoPesquisa.jsf>

^b Critério relativizado para docentes credenciados no quadriênio. Para docentes com menos de 2 anos de credenciamento, o item será considerado como atendido; para aqueles com 3 anos de credenciamento será exigida a titulação de pelo menos 1 mestrado; para aqueles no quarto ano de credenciamento será exigida a titulação de dois mestrados.

^c <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/docente/listaDocente.jsf>

^d Atende o critério os artigos publicados em periódicos com (i) indexação (Scopus ou WoS) ou classificação nos extratos A1 a B1 do Qualis Periódicos; (ii) posição de autoria do docente (1º, 2º, penúltimo e último); (iii) presença e posição de autoria de discente/egresso (1º, 2º, penúltimo e último); e (iv) relação com tese/dissertação. Livros e capítulos deverão apresentar abrangência nacional/internacional, comitê editorial, e avaliação por pares. Em relação a capítulos, pode-se indicar, no máximo, 1 capítulo por livro.

7.3. Em caso de empate na classificação das solicitações, será utilizado como critério de desempate o atendimento aos critérios 8, 5, 6 e 4, seguindo esta ordem de prioridade.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

8.1. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do PPGEF via fefpg@unb.br dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento do auxílio financeiro a pesquisador.

9.2. Para fins de prestação de contas, as/os participantes devem reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e inserir:

9.2.1. a versão aceita/publicada do produto bibliográfico submetido a partir de 1º de janeiro de 2024, bem como, as comprovações requeridas no item 1.2 deste Edital.

9.3. O produtos resultantes do apoio deste edital só poderão ser apresentados uma única vez, por um único solicitante, para fins de prestação de contas.

9.4. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista na seção 9 deste Edital, a/o participante deverá solicitar orientação da secretaria do PPGEF para realizar o ressarcimento do recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

10.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail fefpg@unb.br.

10.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2024.

Amilton Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UnB

Ato UnB nº 314, de 14/02/2024



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE

EDITAL PPGEF 07/2024 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS QUALIFICADOS

1. Dados gerais da/do participante

- a) Nome da/do participante:
- b) Matrícula FUB:
- c) Unidade Acadêmica/Administrativa: Faculdade de Educação Física - FEF
- d) Nome do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:
- e) Link para o Currículo Lattes:

2. Produção bibliográfica indicada:

Produto	Ano	Autores	Título	Periódico	Indexador (quartil)	Posição autoria docente	Posição autoria discente/egresso
Exemplo	2023	COUTO, D. A. C. ; CUNHA, R. ; LAGE, V. ; ROCHA JUNIOR, V. ; SANTOS, W. D. N. ; FERREIRA JUNIOR, J. B. ; TUFANO, J.; Amilton Vieira	Validity and intra-session reliability of a low-cost device for assessing isometric mid-thigh pull force.	Human Movement	Scopus (Q2)	Última	Primeira
1							
2							
3							

3. Projeto aprovado em agência de fomento

Título do projeto	
Agência financiadora	
Tipo do financiamento (capital, bolsas de alunos, participação ou organização de evento, publicações).	
Título do edital	
Valor concedido (R\$)	



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Início do financiamento (DD/MM/AA)	
Término do financiamento (DD/MM/AA)	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital PPGEF 07/2024 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ___ de _____ de 2024.

Assinatura